CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 57

de 08 de março de 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 668.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 668.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo

02.01 - Secretaria de Governo

02.01.04.122.2002.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *20.000,00*

02.01.04.122.2002.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *50.000,00*

0600 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01.02.061.0002.045-319091 -Sentenças Judiciais *40.000,00*

06.01.04.122.6002.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *160.000,00*

06.01,28.846.0002.047-339047-0brigações Tributárias E Contributivas *30.000,00*

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação

08.01.12.361.8022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO *27.000,00*

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01.10.122.9002.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *100.000,00*

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *106.000,00*

1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01.08.122.0002.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PE *20.000,00*

10.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

10.03.08.244.0012.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO *5.000,00*

1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

11.01.04.122.1002.037-339030-MATERIAL DE CONSUMO *90.000,00*

11.01.04.122.1002.037-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE *10.000,00*

11.01.04.122.1002.037-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE *10.000,00*

Art. 2º..

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão Utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.04.122.6002.010-339035-Serviços de Consultoria	*100.000,00*
06.01.04.122.6002.011-339197-Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial Do	*330.000,00*
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.365.8002.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*27.000,00*
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.302.9032.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*50.000,00*
09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*30.000,00*
09.02.10.303.9042.030-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	*106.000,00*
09.02.10.304.9052.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*20.000,00*
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.03 - Fundo Municipal de Investimento Social	
10.03.08.244.0012.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	*5.000,00*

Art. 3º..

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 8 DE MARÇO DE 2017

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 57/2017 - 08 de março de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em